



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

Dec. 5369/18

LEI Nº 1.924/2018, 10 de maio de 2018.

Autoriza o poder executivo municipal proceder a abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento vigente, e dá outras providências.

O PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com o inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64, até a importância de **R\$ 75.870,73** (setenta e cinco mil, oitocentos e setenta reais e setenta e três centavos), para inclusão das seguintes dotações ao orçamento vigente, conforme segue:

10.00 - Secretaria Municipal de Educação		
10.20 - Departamento de Educação		
1236100072.030000 - Manutenção do FUNDEB no Ensino Fundamental		
3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - P. Civil - 101 - 195..... R\$		6.204,60
3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - P. Civil - 102 - 196..... R\$		227,79
10.00 - Secretaria Municipal de Educação		
10.20 - Departamento de Educação		
1236500072.031000 - Resolução 19/2014 - Programa Brasil Carinhoso		
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo - 228 - 203..... R\$		7.651,12
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica - 228 - 204..... R\$		5.000,00
10.00 - Secretaria Municipal de Educação		
10.30 - Departamento de Transporte Escolar		
1236100072.035000 - Manutenção do Transporte Escolar		
3.3.90.33.00.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção - 107 - 246..... R\$		40.182,87
3.3.90.33.00.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção - 119 - 247..... R\$		1.772,27
3.3.90.33.00.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção - 223 - 248..... R\$		14.832,08
TOTAL.....R\$		75.870,73

Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar autorizado no artigo anterior, será coberto pela utilização de recursos provenientes do superávit financeiro por fontes de recursos, apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, conforme preceitua o inciso I do § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, conforme segue:

Fonte nº 101 - FUNDEB 60% - Ex. Anterior.....R\$	6.204,60
Fonte nº 102 - FUNDEB 40% - Ex. Anterior.....R\$	227,79
Fonte nº 228 - Resolução 19/2014 - Programa Brasil Carinhoso - Ex. Anterior.....R\$	12.651,12
Fonte nº 107 - Salário Educação - Ex. Anterior.....R\$	40.182,87
Fonte nº 119 - Transp. Escolar - Gov. Federal - Ex. Anterior.....R\$	1.772,27
Fonte nº 223 - Transporte Escolar Estadual - Ex. Anterior.....R\$	14.832,08
TOTAL.....R\$	75.870,73

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Céu Azul, 10 de maio de 2018.

Publicado no Diário Oficial Eletrônico
do Município de Céu Azul
no endereço www.ceuazul.pr.gov.br

Dia: 10/5 2018
Página: Federação 1881

Germano Bonamigo
Prefeito Municipal